



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6392/2025

Fixa a nova Matriz Remuneratória do Magistério Municipal, promovendo reajuste de 2,0 % (dois por cento) na matriz salarial da Lei Municipal 6344/2024, e, garantindo o piso nacional do magistério com observância da Portaria nº 77/2025 do Ministério da Educação.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de vencimentos básicos dos professores integrantes do quadro permanente do magistério do Município de Olinda fica reajustada no percentual de 2,0 % (dois por cento), com vigência a partir de 1º de agosto de 2025, nos termos do anexo único da presente Lei.

§1º Para atender ao Piso Nacional previsto na Portaria nº 77/2025 do Ministério da Educação, o reajuste nas faixas I e II da Matriz 2 fica fixado em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

§2º Para as demais faixas, da faixa III em diante, o reajuste aplicado será de 2,0% (dois por cento).

Art. 2º O aumento concedido por meio da presente Lei é extensivo a aposentados e pensionistas, detentores de paridade quando da aposentação, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 24 de setembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6392/2025

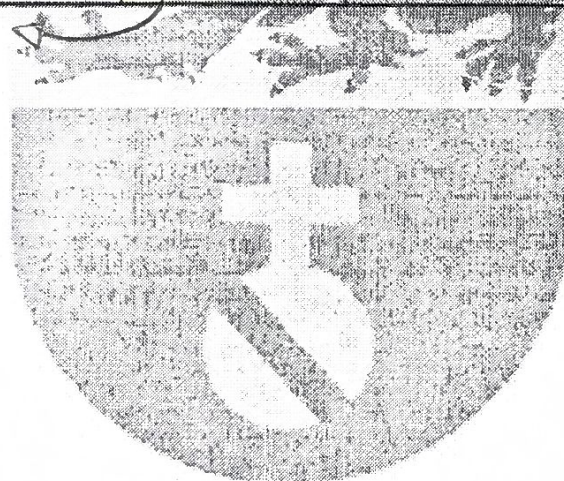
MATRIZ DE 150 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	4.801,70	5.425,93	6.511,10	7.813,35	9.376,02
	XIV	4.586,16	5.182,35	6.218,82	7.462,60	8.955,11
	XIII	4.452,59	5.031,44	6.037,72	7.245,21	8.694,31
	XII	4.322,91	4.884,89	5.861,84	7.034,21	8.441,06
	XI	4.196,99	4.742,60	5.691,12	6.829,32	8.195,19
B	X	4.074,76	4.604,47	5.525,37	6.630,46	7.956,53
	IX	3.956,05	4.470,34	5.364,44	6.437,28	7.724,76
	VIII	3.840,85	4.340,12	5.208,20	6.249,82	7.499,76
	VII	3.728,95	4.213,74	5.056,49	6.067,75	7.281,35
	VI	3.705,44	4.090,99	4.909,21	5.891,02	7.069,25
A	V	3.668,74	3.971,83	4.766,22	5.719,49	6.863,35
	IV	3.632,43	3.856,17	4.627,41	5.552,87	6.663,44
	III	3.596,45	3.743,84	4.492,59	5.391,16	6.469,37
	II	3.560,86	3.687,34	4.361,75	5.234,16	6.280,93
	I	3.525,58	3.650,83	4.234,72	5.081,65	6.097,97

MATRIZ DE 188 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	6.018,13	6.800,48	8.160,57	9.792,72	11.751,29
	XIV	5.748,00	6.495,24	7.794,24	9.353,11	11.223,73
	XIII	5.580,55	6.306,06	7.567,27	9.080,68	10.896,85
	XII	5.418,05	6.122,40	7.346,86	8.816,21	10.579,47
	XI	5.260,23	5.944,06	7.132,85	8.559,41	10.271,31
B	X	5.107,02	5.770,93	6.925,12	8.310,18	9.972,16
	IX	4.958,24	5.602,80	6.723,42	8.068,06	9.681,70
	VIII	4.813,86	5.439,59	6.527,60	7.833,12	9.399,69
	VII	4.673,62	5.281,22	6.337,47	7.604,91	9.125,96
	VI	4.644,14	5.127,38	6.152,86	7.383,42	8.860,13
A	V	4.598,16	4.978,02	5.973,65	7.168,44	8.602,07
	IV	4.552,64	4.833,07	5.799,68	6.959,60	8.351,49
	III	4.507,56	4.692,29	5.630,73	6.756,92	8.108,28
	II	4.462,92	4.621,46	5.466,71	6.560,14	7.872,12
	I	4.418,72	4.575,70	5.307,51	6.369,00	7.642,80

Julio Cesar Casimiro Corrêa
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

MATRIZ DE 200 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	6.402,26	7.234,57	8.681,49	10.417,80	12.501,35
	XIV	6.114,88	6.909,81	8.291,75	9.950,13	11.940,14
	XIII	5.936,77	6.708,59	8.050,29	9.660,28	11.592,41
	XII	5.763,88	6.513,18	7.815,80	9.378,95	11.254,76
	XI	5.595,99	6.323,47	7.588,14	9.105,74	10.926,92
B	X	5.432,99	6.139,30	7.367,13	8.840,60	10.608,68
	IX	5.274,71	5.960,43	7.152,57	8.583,06	10.299,66
	VIII	5.121,11	5.786,80	6.944,24	8.333,10	9.999,67
	VII	4.971,94	5.618,31	6.741,98	8.090,32	9.708,46
	VI	4.940,57	5.454,66	6.545,62	7.854,69	9.425,67
A	V	4.891,65	5.295,75	6.354,93	7.626,00	9.151,12
	IV	4.843,25	5.141,55	6.169,88	7.403,82	8.884,57
	III	4.795,28	4.991,79	5.990,14	7.188,21	8.625,83
	II	4.747,79	4.916,45	5.815,65	6.978,85	8.374,59
	I	4.700,78	4.867,77	5.646,27	6.775,52	8.130,63



Julio Cesar Casimiro Corrêa
Secretário de Governo